

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



DECRETO Nº 074/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017

“CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, inciso VI e IX, da Lei orgânica do Município, e considerando a necessidade de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e eleger os usuários, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social na perspectiva adotada pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

DECRETA:

Art 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Caatiba para o dia 16 de 2017, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (Res.03/2017) com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeando a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS coordenará a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Caatiba - Bahia observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto na legislação; Resolução CNAS - 23, de 15 de dezembro de 2016; Informe CNAS 1/2017 - Recomendações aos CAS acessibilidade; Informe CNAS Manual Orientador nº 02/2017 - Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistências de 2017; Informe CNAS 3/2017 - Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal, tendo como Tema Central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a explanação dos seguintes Eixos”:

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócioassistenciais;

EIXO 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

EIXO 3: Acesso às seguranças sócioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócioassistenciais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócioassistenciais;

Art 2º. O tema central da Conferência será, “Garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS”.

Art 3º. A Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no Instituto de Educação e Pesquisa Ernevaldo Mendes de Sousa, situado no Loteamento Cidade Nova, nesta cidade.

Art 4º. O CMAS estimulará a participação da sociedade civil organizada e o poder público, garantirá a participação de todas as entidades representativas municipais.

Art 5º. Fica nomeada a Comissão Organizadora sob a Coordenação da Presidente do CMAS: Adriana Dias Santos.

Membros da Comissão:

Moyana Mendes da Silva Roseira: Secretária Municipal de Assistência Social; Luís Fernanado Silva Ferreira; Sandra Márcia Gomes Firminio; Iara Soares Viana; Adriana Dias Santos; Carla da Silva Almeida; Leila Sousa Selis Ribeiro; Ariana Gusmão Pellizzoni, Alessandra Silva Oliveira; Rafael Sousa Freire.

Art 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art 7º. As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art 8º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas á disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 26 DE JULHO DE 2017.

*Atue-se
Registre-se
Publique-se*

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO Nº 074 /2017

Em 26 de Julho de 2017

"Dispõe sobre a estruturação do comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do município de Caatiba e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Sandra Márcia Gomes Firmino

Cargo: Coordenadora da Proteção Especial

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Gesilda Pereira de Almeida

Cargo: Gestora do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Luciano Carvalho Sousa

Cargo: Auxiliar Administrativo

Art. 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA EM 26 DE JULHO DE 2017.

*Atue-se
Registre-se
Publique-se*

*MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, de Julho de 2017.

Dispõe sobre a Convocação da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA-BAHIA** e institui a **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº Lei. 083 de 18 de junho de 2001;

Considerando, que o processo de Conferências Municipais de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito do município, para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando a Resolução CNAS - 23, de 15 de dezembro de 2016, o Informe CNAS 1/2017 – Recomendações aos CAS acessibilidade, o Informe CNAS 2/2017 – Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistências de 2017 e o Informe CNAS 3/2017 –Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal; e

Considerando a deliberação Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA - BAHIA, de caráter deliberativo, com o fim de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos dando continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social e institui a **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

Art. 2º - A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2017, no horário das 08:h00 às 18:00h respectivamente, no Instituto de Educação e Pesquisa Ernevaldo Mendes sito Loteamento Cidade Nova , nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 3º - A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL terá como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 4º - Para a VII Conferência Municipal de Assistência Social foi definido como Eixos Norteadores os seguintes subtemas cujos conteúdos foram elaborados em diálogo com o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), considerando os desafios e perspectivas ali apontados:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

Art. 5º - O Objetivo Geral é reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social, dando continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

Art. 6º - São Objetivos Específicos dos Eixos debater os seguintes temas:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

- a) A seguridade social e a proteção social não-contributiva.
- b) O papel da Assistência Social na seguridade social e na proteção social não-contributiva.
- c) Afirmação dos direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social.
- d) A equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais.
- e) A proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever do Estado.
- f) A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com a emancipação social dos usuários.
- g) Defesa e garantia de direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não-contributiva e a promoção da equidade e da justiça social.

Prefeitura Municipal de Caatiba



h) Defesa e garantia da proteção social não-contributiva no cenário atual.

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS:

a) Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social.

b) Efetivação do direito à participação social.

c) Direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios.

d) Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais.

e) Papel, financiamento e relação com o SUAS das Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

f) Gestão do trabalho no SUAS, relação trabalhadores, usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

a) Seguranças Socioassistenciais.

b) Acesso a direitos e aquisições dos usuários.

c) Acesso e garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no SUAS.

d) Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para acesso e garantia de direitos.

e) Papel estratégico da vigilância socioassistencial, do Cadastro Único e dos Programas para a articulação e integração entre serviços, benefícios e garantia de direitos.

f) Visibilidade dos resultados da Política de Assistência Social e de seus impactos na vida da população atendida.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

a) Aprimoramento da legislação da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e corresponsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais.

Prefeitura Municipal de Caatiba



- b) Fortalecimento dos espaços de pactuação.
- c) Diversidade na capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários.
- d) Vigilância Socioassistencial e instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos.
- e) Convergência entre cofinanciamento e custos das ofertas, considerando compromissos compartilhados.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA - BAHIA.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Caatiba –CMAS, institui a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA**, de forma paritária dentre os seus membros e convidados, tendo a seguinte composição:

Comissão Organizadora:

Adriana Dias Santos – Presidente do CMAS

Moyana Mendes da Silva Roseira - Secretária de Assist. Social

Comissão de Orç. e Finanças: Adriana Dias/Moyana Mendes/

Coordenação Geral: Drª. Ariana Gusmão Pellizzoni

Adequação da Conferência à Acessibilidade: Sandra Márcia Gomes Firmínio /Iara Viana

Comissão de Regimento Interno: /Luis Fernando/ Adriana Dias

Comissão de Credenciamento: Carla Almeida / Alessandra Silva Oliveira

Comissão de Infraestrutura: Rafael Sousa / Leila Sousa Selis Ribeiro

Comissão de Relatoria: Adriana Dias/Moyana Mendes/Dra. Ariana Gusmão Pellizzoni

§1º A Comissão Organizadora da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA** será coordenada pela Presidente Adriana Dias.

§2º Na ausência do Conselheiro Titular o seu suplente será convocado.

Art. 8º. As principais atribuições da Comissão Organizadora são:

I. Propor estratégias de mobilização e divulgação;

Prefeitura Municipal de Caatiba



II. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;

III. Elaborar a dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários;

IV. Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal:

- a) Definir o local para a realização da Conferência;
- b) Preparar a programação;
- c) Definir o palestrante;
- d) Construir a minuta do Regimento Interno para Conferência;
- e) Programar apresentações culturais;
- f) Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência e idosos;

V. Propor e encaminhar para aprovação ao Plenário do CMAS critérios de definição do número de delegados, regimento interno, instrumentos normativos e legais, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a ser utilizado durante a **VII Conferência Municipal**;

VI. Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da **VII Conferência Municipal de Assistência Social**;

VII. Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência;

VIII. Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência e encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes após sua realização;

IX. Exercer outras atividades correlatas.

X. Consolidar o Relatório Final em conformidade com instrumental – Registro do Processo da Conferência de Assistência Social 2017 para encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;

Art. 9º Para a operacionalização da **VII Conferência Municipal de Assistência Social**, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipamentos.

Prefeitura Municipal de Caatiba



DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art.10- A participação na **VII Conferência Municipal de Assistência Social**, dependerá de prévia inscrição conforme Anexo I (Ficha de Inscrição), pessoalmente no local do evento;

§1º As categorias de participação serão:

- I. **DELEGADO**, com direito a voz e voto nas propostas e decisões;
- II. **CONVIDADO**, somente com direito a voz;
- III. **OBSERVADOR**, sem direito a voto e nem a voz.

Caatiba-Bahia __ de julho de 2017.

Publique-se


Adriana Dias Santos
Presidente CMAS